

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convêrio nº 167/10 Processo nº 831/09

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 005/2009, que celebram o Município de Botucatu e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para continuidade do programa de estágio para estudantes"

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, sediado na Praca Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, residente e domiciliado nessa cidade de Botucatu-SP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, doravante denominada CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo, representada neste ato pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor Luis Gustavo Coppola, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.459.046 -SSP/SP e do CPF nº 076.443.238-99, na presença de testemunhas que também assinam o presente, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO DE CONVÊNIO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo previsto na cláusula sétima do convênio nº 005/09, assinado entre as partes em 02 de janeiro de 2009, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de aditamento de convênio, em 03 (três) vias de igual teor.

Botucatu, 30 de dezembro de 2010.

JOÃO CURY/NETO

Prefeito Muhicipal

Luiz Gustavo Coppola Superintendenda de Atendimento

CENTRO DE INTECRAÇÃO COPPOLA

LUIZ GUSTAVO COPPOLA

Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

Testemunhas:

Rogério José Dálio

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Prefeitura Municipal de Botucatu